



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Canela/RS
Secretaria Municipal de Educação
Necessidade da Administração: Aquisição de troféus e medalhas

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de troféus e medalhas, para as competições municipais do ano de 2026

Os materiais são necessários para atender a demanda do Departamento e suas competições que ocorrem ao longo do ano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Canela/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazos e Condições

DA ENTREGA DO OBJETO

1. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados e deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias**, após o recebimento do empenho, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município. **A sua padronização (estatueta, placa, gravação) será informada pelo solicitante quando do envio do empenho pedido.**
2. O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros. O recebimento se dará da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.
 - b) definitivamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.
3. Os materiais que não atenderem as exigências do Edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades previstas neste edital.
 - a) A relação da transportadora e o custo do frete, são de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para a isenção do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) O local de entrega do objeto será a sede do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, Rua Patrício Zini Sobrinho, nº 431, Celulose, Canela/RS, das 08h às 11h e das 13h às 16h30, ou em local/endereço indicado pelo Município. (caso haja mudança de endereço).

DA PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias** pelo setor competente.
2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
4. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

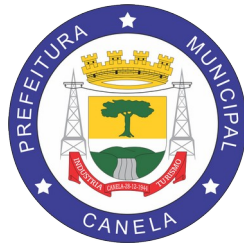
DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

1. Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
2. Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;
3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
6. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
7. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
8. Afixar em local de fácil acesso aos fornecedores e ao público em geral, trimestralmente, a listagem de todos os preços registrados, de acordo com o disposto no Art. nº 15, V, 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DA VENCEDORA

1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos
3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;
6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

Para a participação da licitação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por acoes, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço— FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

– Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;

c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 14º da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do Art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

– Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante no edital e seus anexos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados têm como parâmetro a quantidade de campeonatos realizados pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer nos anos de 2024 e 2025, além de ter como base a aquisição realizada no ano de 2024 conforme a Ata de Registro de Preços Nº 29 – 193/2024, realizadas por este município.

Segue tabela com as quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	Descrição	QTD.
01	01	Troféu de 1º lugar (Tipo B): 89cm de altura, ou mais, base preta, taça dourada e estatueta intercambiável.	12
01	02	Troféu de 2º lugar (Tipo B): 84cm de altura, ou mais, base preta, taça dourada, estatueta intercambiável.	12
01	03	Troféu de 1º lugar (Tipo B): 79cm de altura, ou mais, base preta, taça dourada e estatueta intercambiável.	12
02	01	Troféu de 1º lugar (Tipo A): 123cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	05
02	02	Troféu de 2º lugar (Tipo A): 101cm de altura, ou mais, base preta em madeira,	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		taça dourada e estatueta intercambiável.	
02	03	Troféu de 3º lugar (Tipo A): 91cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	05
03	01	Troféu de 1º lugar (Tipo C): 80cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	05
03	02	Troféu de 2º lugar (Tipo C): 75cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	05
03	03	Troféu de 3º lugar (Tipo C): 70cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	05
04	01	Troféu de 1º lugar (Tipo E): 58cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	09
04	02	Troféu de 2º lugar (Tipo E): 35cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	09
04	03	Troféu de 3º lugar (Tipo E): 16cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	09
05	01	Troféu Disciplina (Tipo G): 60cm de altura, ou mais, base preta em madeira, taça dourada e estatueta intercambiável.	15
06	01	Troféu Destaques Individuais (Tipo F) tais como: Goleador, Goleiro Menos Vazado, Destaque do Campeonato, Destaque da Final, Melhor Técnico: Base preta, 25cm de altura, ou mais. Estatueta de chuteira para goleador, estatueta de luvas ou goleiro, para defesa menos vazada, estatueta de bola para destaques do campeonato e da final e estatueta de treinador para melhor treinador.	80
07	01	Medalhas personalizadas com o brasão do município no diâmetro de 8cm, com fitas personalizadas com largura de 2,5cm.	270
08	01	Medalhas (Tipo C) 6cm de diâmetro com fita de 2cm de largura .	768
09	01	Medalhas para Olimpec (Tipo D) 5cm de diâmetro, com fita de 2cm de largura.	378
10	01	Jogos de bochas: segundo a regra Sulamericana(dois conjuntos com seis bolas de cada, mais um bolim)	09

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o fornecedor de troféus e medalhas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- Falcão Comercio de Trofeus e Medalhas LTDA – CNPJ 35.884.194/0001107 – Telefone (54) 3211-2782
- Relojoaria e Joalheria Big Ben LTDA – CNPJ 89.806.285/0001-66 – Telefone (54) 99917-6519

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com base em licitações anteriores do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 48.119,10 (quarenta e oito mil, cento e dezanove reais e dez centavos).

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Troféus e Medalhas, a serem adquiridos de forma fracionada pelo período de 1 (um) ano.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente aquisição, pois o objeto está dividido em itens, conforme cada modalidade pretendida.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer indicará servidores para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação no PNCP da Ata de Registro de Preços;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- j) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta aquisição, visto que trata-se de fornecimento de troféus e medalhas.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da aquisição almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Canela, 26 de novembro de 2025.

Marcelo Brito Drehmer
Diretor de Departamento

Maria Gorete Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer